

na forma da legislação vigente.
FORO: Belém/PA
Data da assinatura: 11/04/2025.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Roberto Gonçalves de Moura – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Protocolo: 1189539

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº03/2025– FRC

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo às Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Pará, e dá outras providências.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei Estadual nº 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e da Lei Estadual nº 8.923, de 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o resultado do estudo sobre a viabilidade financeira do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará (FRC) realizado pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado (TJPA), que verificou a capacidade financeira do FRC para viabilizar a concessão de ajuda de custo pelo período de 01(um) ano; e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará, na reunião realizada em 28 de janeiro de 2025, que aprovou, com base no estudo técnico acerca disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo, o valor de ajuda de custo, pelo período de 01(um) ano, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ajuda de custo para 81(oitenta e um) Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Pará(Anexo único), com menor média mensal de arrecadação, no valor de R\$800,00(oitocentos reais), destinada a dotar referidas Serventias da logística necessária à alimentação de dados em cumprimento do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, do Conselho Nacional de Justiça(CNJ), e da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, (Sistema Nacional de Informações de Registro Civil-SIRC).

Art.2º Os valores da ajuda de custo de que trata o art. 1º desta Resolução serão repassados para as finalidades a seguir especificadas:

I - disponibilização para a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC) ou por outro meio que venha a substituí-lo, das informações definidas pela ON-RCPN, observada a legislação em vigor no que se refere a dados estatísticos, no prazo de 1 (um) dia útil, contados da lavratura dos atos, respeitadas as peculiaridades locais (art. 234, do Provimento nº 149/2023-CNJ);

II- prestar informações sobre os assentos lavrados anteriormente à vigência do Provimento nº 46, de 16 de junho de 2015, com os elementos necessários à identificação do registro, observadas as definições feitas pela ON-RCPN, considerando-se a necessidade de afastar, o mais possível, o risco relativo à existência de homônimos. Essas informações serão prestadas progressivamente, começando pelos registros mais recentes (art. 235, do Provimento nº 149/2023-CNJ);

III- remeter ao INSS, em até 1 (um) dia útil, pelo Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC) ou por outro meio que venha a substituí-lo, a relação dos nascimentos, dos natimortos, dos casamentos, dos óbitos, registrados na Serventia beneficiária, em observância a Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2025.

Belém (PA), 14 de abril de 2025.

MIGUEL LUCIVALDO ALVES SANTOS
Presidente do Conselho Gestor do FRC

Protocolo: 1189830

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº03/2025– FRC

COMARCA		CARTORIO	SIT. CARTORIO	SIT. ANEXACAO	SITUACAO LEI 10538
1	CURUCA	REG.CIVIL DE VILA MUTUCAL - 792	Provido	Não anexado	EXTINTO/PROVIDO
2	TAILANDIA	VILA DE AGROPALMA - 1375	Vago	Anexado	CONVALIDADO - ND CARTÓRIO VILA PALMARES
3	SANTAREM	REG.CIVIL DE BOIM - 804	Provido	Não anexado	EXTINTO/PROVIDO
4	ACARA	REG.CIVIL DO RIO JURUPARITEUA - 79	Provido	Não anexado	EXTINTO/PROVIDO
5	ABAIETUBA	REG.CIVIL DA VILA DE BEJA - 587	Vago	Não anexado	CONVALIDADO
6	SAO MIGUEL DO GUAMA	REG.CIVIL DO DIST. DE URUCURI - 900	Provido	Não anexado	EXTINTO/PROVIDO
7	CURUCA	REG.CIVIL DE VISTA ALEGRE - 852	Provido	Não anexado	EXTINTO/PROVIDO
8	SAO FRANCISCO DO PARA	REG.CIVIL DE JAMBU-AÇU - 540	Provido	Não anexado	EXTINTO/PROVIDO
9	SAO CAETANO DE ODIVELAS	ÚNICO OFÍCIO DE S.JOÃO DA PONTA - 536	Vago	Não anexado	CONVALIDADO
10	SANTA IZABEL DO PARA	REG.CIVIL DIST. DE CARAPARU - 674	Provido	Não anexado	EXTINTO/PROVIDO
11	ORIXIMINA	ÚNICO OFÍCIO DE PORTO TROMBETAS - 1327	Vago	Não anexado	CONVALIDADO

12	CACHOEIRA DO ARARI	ÚNICO OFÍCIO DE SANTA CRUZ ARARI - 651	Vago	Não anexado	CONVALIDADO
13	PRIMAVERA	REG.CIVIL DE QUATIPURU - 122	Vago	Não anexado	CONVALIDADO
14	OBIDOS	ÚNICO OFÍCIO DE FLEXAL - 994	Vago	Não anexado	CONVALIDADO
15	SANTAREM	DISTRITO DE ALTER DO CHÃO - 434	Vago	Não anexado	CONVALIDADO
16	CAMETA	REG.CIVIL DE VILA DE CURUÇAMBABA - 782	Provido	Não anexado	CONVALIDADO
17	SANTAREM NOVO	ÚNICO OFÍCIO - 531	Vago	Não anexado	CONVALIDADO
18	SAO GERALDO DO ARAGUAIA	ÚNICO OFÍCIO DE PIÇARRA - 1374	Vago	Não anexado	CONVALIDADO
19	BRAGANCA	REG.CIVIL DE BACURITEUA - 742	Provido	Não anexado	EXTINTO/PROVIDO
20	BARCARENA	ÚNICO OFÍCIO DE VILA DO CONDE MURUCUPI - 642	Vago	Não anexado	CONVALIDADO
21	BUJARU	REG.CIVIL DE SANTANA DO BUJARU - 735	Provido	Não anexado	EXTINTO/PROVIDO
22	VIGIA	ÚNICO OFÍCIO DE COLARES - 730	Provido	Não anexado	CONVALIDADO
23	IGARAPE-ACU	ÚNICO OFÍCIO DE MAGALHAES BARATA - 899	Vago	Não anexado	CONVALIDADO
24	ITAITUBA	ÚNICO OFÍCIO DE BRASÍLIA LEGAL- 806	Vago	Não anexado	CONVALIDADO
25	IRITUIA	REG.CIVIL DE VILA CONCEIÇÃO - 854	Provido	Não anexado	EXTINTO/PROVIDO
26	SALVATERRA	2º OFICIO - 525	Provido	Não anexado	EXTINTO/PROVIDO
27	CAMETA	REG.CIVIL DE VILA DE CARAPAJÓ - 822	Vago	Não anexado	CONVALIDADO
28	ITAITUBA	CARTÓRIO DO DISTRITO DE MORAES ALMEIDA - 1364	Vago	Não anexado	CONVALIDADO
29	ITAITUBA	CARTORIO DO DISTRITO DE CAMPOS VERDES - 1379	Provido	Não anexado	CONVALIDADO
30	ITAITUBA	ÚNICO OFÍCIO DE AVEIRO - 809	Vago	Não anexado	CONVALIDADO
31	MARABA	CARTÓRIO DE VILA BREJO DO MEIO - 1380	Provido	Não anexado	EXTINTO/PROVIDO
32	XINGUARA	ÚNICO OFÍCIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - 1389	Provido	Não anexado	CONVALIDADO
33	IGARAPE-MIRI	REG.CIVIL DE VILA MAIAUATÁ - 794	Vago	Não anexado	CONVALIDADO
34	OBIDOS	REG.CIVIL DE CURUÁ - 689	Vago	Não anexado	CONVALIDADO
35	SAO CAETANO DE ODIVELAS	ÚNICO OFÍCIO - 534	Vago	Não anexado	CONVALIDADO
36	SANTAREM	REG.CIVIL DE CURUAI - 856	Vago	Não anexado	CONVALIDADO
37	SAO JOAO DO ARAGUAIA	ÚNICO OFÍCIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - 549	Provido	Não anexado	CONVALIDADO
38	CURUCA	ÚNICO OFÍCIO DE TERRA ALTA - 810	Vago	Não anexado	CONVALIDADO
39	ANAJAS	REG.CIVIL DE VILA MOCAMBO DO GUAJARÁ - 942	Provido	Não anexado	EXTINTO/PROVIDO
40	SAO JOAO DO ARAGUAIA	ÚNICO OFÍCIO DE PALESTINA DO PARÁ - 561	Provido	Não anexado	CONVALIDADO
41	SANTA LUZIA DO PARA	ÚNICO OFÍCIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ - 1366	Provido	Não anexado	CONVALIDADO
42	NOVO REPARTIMENTO	REG. CIVIL E NOTAS DE VILA MARACAJÁ - 1385	Provido	Não anexado	CONVALIDADO
43	CURUCA	2º OFÍCIO - 848	Vago	Não anexado	CONVALIDADO
44	FARO	ÚNICO OFÍCIO - 759	Vago	Não anexado	CONVALIDADO
45	AURORA DO PARA	ÚNICO OFÍCIO DE IPIXUNA DO PARA - 641	Vago	Não anexado	CONVALIDADO
46	PEIXE-BOI	ÚNICO OFÍCIO - 993	Vago	Não anexado	CONVALIDADO
47	GARRAFAO DO NORTE	ÚNICO OFÍCIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - 1361	Provido	Não anexado	CONVALIDADO
48	RONDON DO PARA	ÚNICO OFÍCIO DE ABEL FIGUEIREDO - 544	Provido	Não anexado	CONVALIDADO
49	CAPANEMA	ÚNICO OFÍCIO DE S.JOÃO DE PIRABAS - 799	Provido	Não anexado	CONVALIDADO
50	URUARA	ÚNICO OFÍCIO DE PLACAS - 1369	Vago	Não anexado	CONVALIDADO
51	BREVES	ÚNICO OFÍCIO DE BAGRE - 505	Provido	Não anexado	CONVALIDADO
52	ALMEIRIM	1º OFÍCIO DE VILA DE MONTE DOURADO - 1365	Provido	Não anexado	CONVALIDADO
53	SANTA LUZIA DO PARA	ÚNICO OFÍCIO - 563	Vago	Não anexado	CONVALIDADO
54	NOVA TIMBOTEUA	ÚNICO OFÍCIO - 403	Provido	Não anexado	CONVALIDADO
55	AURORA DO PARA	CARTÓRIO DE VILA BADAJÓS - 876	Provido	Não anexado	EXTINTO/PROVIDO